

**Lei Complementar Nº 010, de 16 de Janeiro de 2001,
Publicada no Informativo Municipal, Nº 93, no
Período de 02 a 16 Janeiro de 2001.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

- Dispõe sobre ajustes do Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 17 de fevereiro de 1994 e dá outras providências. -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) Fica ajustado o Anexo III, integrante da Lei Complementar 003, de 17 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre Plano de cargos, funções e vencimentos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio

Branco.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 16 de janeiro de 2001.

IRANSILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2001.

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	NÚMERO CARGOS	NÍVEL DE VENC.
Controlador Geral do Município	CO - 01	01	3 x nível XII
Procurador Jurídico	CO - 02	01	
Secretário Municipal	CO - 03	05	
Chefe de Gabinete do Prefeito	CO - 04	01	Resolução Nº145/2000)
Assessor Especial	CO - 05	01	
Coordenador M. Defesa do Consumidor	CO - 06	01	
Diretor de Departamento	CO - 07	17	
Chefe de Divisão	CO - 08	03	2 x VIII